CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 22/63.

ONDE SE LÊ:-

ARTIGO 2º)- As disposições do artigo anterior sòmente se aplicam aos compromissos datados após 1º de janeiro de 1.950 (hum mil novecentos e cinquenta) e que tenham firmas devidamente reconehcidas em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data do compromisso.

L E I A - S E-:-

ARTIGO 2º)- As disposições do artigo anterior sòmente se aplicam aos compromissos datados após 1º de janeiro de 1.950 (hum mil novecentos e cinquenta) e que tenham firmas devidamente reconhecidas em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data do compromisso, e 60 (sessenta) dias anterior a publicação da Presente Lei.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1.964.

DIRCEU CLEMENTE